



LEILÃO de
VEICULOS
em **SETE LAGOAS**

01 a 04 a partir das
de JUNHO 09:00hrs

Av Marechal Castelo Branco, 2765 - UNIFEMM
AUDITÓRIO DR. MARCELO VIANNA

INFORMAÇÕES:

SINTEV LEILÕES

31. 3772-2220

SOCORRO SÃO JUDAS

31. 99903-2089

VISITAÇÃO
23 à 27 Maio

SOCORRO SÃO JUDAS

Rua Getúlio Vicente de Paula
nº 902, São José
Jequitibá

ORGANIZAÇÃO:
DETRANMG
Departamento de Trânsito

DIVULGAÇÃO:
SINTEV
Sintev Perícias e Leilões

Edital completo: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes/calendario-de-leiloes-2022>

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02675/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02675/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo AGNALDO NELIO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 447, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 22, 41, 58, 69, 125, 165, 174, 184, 194, 203, 204 e 219, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) AUDITORIO DR. MARCELO VIANNA (UNIFEMM), situado(a) na Avenida Marechal Castelo Branco, 2765 - Bairro Santo Antonio, Sete Lagoas - MG, no(s) dia(s) 03 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia **2 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **SOCORRO SÃO JUDAS**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 220, classificados como **SUCATA**;

II – no dia **4 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **SOCORRO SÃO JUDAS**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 220, classificados como **CONSERVADO**;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SOCORRO SÃO JUDAS - SÃO JOSÉ, situado no(a) Rua Getulio Vicente de Paula, nº 902 - FIRMA, Bairro São José, Jequitiba-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, AGNALDO NELIO DA SILVA, matriculado sob o número 10610772, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 41, 58, 69, 125, 165, 174, 184, 194, 203, 204 e 219, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUDITORIO DR. MARCELO VIANNA (UNIFEMM)), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, nº 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 220.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 220.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, nº 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 29ª.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, nº 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 5 de Maio de 2022.

Thiago de Oliveira Souza Pacheco
Presidente da Comissão de Leilão
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02675

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	MARCA	MOTOR	COR	ANO	AVALIAÇÃO
5	709	SUCATA	9BWZZ30ZLT098024	GWO1433	VW/GOL CL	UD123837	AZUL	1990	R\$ 600,00
7	709	SUCATA	9BD15828814224145	GZH5986	FIAT/UNO MILLE SMART	146A70116194114	AZUL	2000	R\$ 700,00
10	709	SUCATA	9BD15802544542876	HBS3663	FIAT/UNO MILLE FIRE	178D9011*5907904*	PRATA	2003	R\$ 700,00
11	709	SUCATA	9BWZZ379TT142957	GVR0437	VW/PARATI CLI	UNC180829	PRATA	1996	R\$ 900,00
13	709	SUCATA	9BFBSZGDA1B726554	HWK2422	FORD/KA GL	C4C7632727	PRATA	2000	R\$ 500,00
14	709	SUCATA	9BD146000R5184014	BKK2361	FIAT/UNO ELECTRONIC	146C4011*3913868*	CINZA	1994	R\$ 600,00
15	709	SUCATA	9BD159056W9211011	HMP0351	FIAT/TEMPRA 8V	159B80119208949	AZUL	1998	R\$ 400,00
17	709	SUCATA	9BD146000K3466025	GTS7794	FIAT/UNO CS	146A50112968035	CINZA	1989	R\$ 500,00
20	709	SUCATA	8AWZZ30ZRJ024957	BOS0742	IMP/VW GOL CL 1.8	UD934668	PRATA	1994	R\$ 300,00
21	709	SUCATA	9BFZZFHAWB229316	GWM4623	FORD/FIESTA	C4AW229316	VERMELHA	1998	R\$ 500,00
22	709	SUCATA	9BD178844Y0996721	GSJ9635	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	INSERVÍVEL	CINZA	1999	R\$ 400,00
23	709	SUCATA	VF31ACDZ9YM001068	GYA3698	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	10FN2B2417289	CINZA	1999	R\$ 600,00
24	709	SUCATA	9BD159046V9181754	GUX3803	FIAT/TEMPRA SX	9177804	VERDE	1997	R\$ 500,00
25	709	SUCATA	9BGJK69RSSB026184	GPN6419	GM/MONZA GLS	B20NZ31115005	BEGE	1995	R\$ 300,00
27	709	SUCATA	9BGSE68XTSC624475	GTY4970	GM/CORSA GL	B10NZ31042733	VERMELHA	1995	R\$ 700,00
28	709	SUCATA	9BD17122LE5905315	OWQ4130	FIAT/PALIO FIRE	310A10111788093	PRATA	2013	R\$ 1.500,00
29	709	SUCATA	9BGSC08ZWVC664686	GSM8067	GM/CORSA WIND	BT0025505	AZUL	1997	R\$ 700,00
31	709	SUCATA	9BWZZ33ZJP202652	GQQ7147	VW/QUANTUM	UE202591	MARROM	1988	R\$ 600,00
34	709	SUCATA	9BD14600003061286	GQC8833	FIAT/UNO S	127A20112811614	BRANCA	1985	R\$ 500,00
35	709	SUCATA	9BWZZ327YP007846	GWL4422	VW/SANTANA	UDJ016457	PRATA	1999	R\$ 400,00
36	709	SUCATA	9BFZZ542TB832698	GUG1362	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	MG0009522	AZUL	1996	R\$ 400,00
37	709	SUCATA	9BFZZZGDAWB630748	GXP4112	FORD/KA	C4AV140384	VERMELHA	1998	R\$ 700,00
38	709	SUCATA	9BD178236X0816443	GXW1483	FIAT/PALIO ELX	5679081	VERDE	1999	R\$ 700,00
39	709	SUCATA	9BGKT08GRPC303138	GNI6712	GM/KADETT GL	B18LZ31085292	VERMELHA	1993	R\$ 600,00
40	709	SUCATA	9BWZZ33ZGP259280	AHG5527	VW/QUANTUM CG	UE335459	VERDE	1986	R\$ 400,00
41	709	SUCATA	9BFBXLBABJK01217	GOY6044	FORD/ESCORT L	INSERVÍVEL	BRANCA	1988	R\$ 400,00
42	709	SUCATA	BC68351G25812	GMU3335	GM/CHEVROLET D 70	34491210349206	BEGE	1977	R\$ 900,00
43	709	SUCATA	9BGKT08GPPC332583	CPF3979	GM/KADETT SL EFI	B18LZ31057693	CINZA	1993	R\$ 600,00
44	709	SUCATA	9BWZZ32ZHP232134	GNW2694	VW/SANTANA GLS	UP501897	PRATA	1987	R\$ 400,00
45	709	SUCATA	9BD146000L3597580	GWO1415	FIAT/ELBA S	160A20117531113	BEGE	1990	R\$ 300,00

47	709	SUCATA	9BWAA05U7BP152208	HLA8551	VW/GOL 1.0	CCN928535	PRATA	2011	R\$ 800,00
48	709	SUCATA	9BHBG51DAEP174463	OWP6660	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	F4FADW682061	PRATA	2013	R\$ 1.100,00
49	709	SUCATA	9BD15822544527718	HBM2866	FIAT/UNO MILLE FIRE	178D9011*5866314*	CINZA	2003	R\$ 500,00
50	709	SUCATA	9BFBXXLBABFD70417	GPC1107	FORD/ESCORT	424705	PRATA	1985	R\$ 400,00
51	709	SUCATA	9BFZZZ54ZRB523297	GMV3389	FORD/VERONA 1.8 GLX	UTB031560	CINZA	1994	R\$ 500,00
52	709	SUCATA	LB4DRJ53721	GSO2292	FORD/CORCEL	434607	VERDE	1975	R\$ 300,00
54	709	SUCATA	95VJJ1D8BBM003269	-	DAFRA/SUPER 50	J1D8003321	PRETA	2011	R\$ 200,00
56	709	SUCATA	9C2JC1801JR107404	GSS4887	HONDA/CG 125	JD17EV020203	BRANCA	1988	R\$ 300,00
58	709	SUCATA	94J2X5BF88M013870	HKG6249	SUNDOWN/HUNTER 100	INSERVÍVEL	VERMELHA	2008	R\$ 100,00
59	709	SUCATA	LXYCBL04C0318686	OQN3902	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	1P39FMBCE054088	VERMELHA	2012	R\$ 100,00
62	709	SUCATA	95VFU1J89AM000104	HKG8927	DAFRA/ZIG	F1J9000165	PRETA	2009	R\$ 300,00
64	709	SUCATA	93FSTJXCDDM019972	-	KASINSKI/SOFT	ZS139FMB9XACC025349	VERMELHA	2012	R\$ 400,00
66	709	SUCATA	9C6KE044030019636	HAZ5157	YAMAHA/YBR 125K	E382E029027	VERMELHA	2003	R\$ 300,00
67	709	SUCATA	9C2JC4120AR024037	HKA5140	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A024037	VERMELHA	2009	R\$ 400,00
69	709	SUCATA	95VGF7B2EFM000119	PWL1701	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	INSERVÍVEL	PRETA	2014	R\$ 500,00
70	709	SUCATA	9C2JC4120CR531208	HMA9793	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2C531208	ROXA	2011	R\$ 600,00
75	709	SUCATA	9C6KE1400B0015247	-	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	E3F6E016848	PRETA	2011	R\$ 500,00
77	709	SUCATA	94J2XMFJ66M001638	HDY2878	SUNDOWN/HUNTER 90	26201191	PRETA	2006	R\$ 400,00
83	709	SUCATA	9C2KC2500HR057828	PZZ2324	HONDA/CG 160 START	KC25E0H057806	PRETA	2017	R\$ 700,00
87	709	SUCATA	95VGF2M2ABM013423	HOH2232	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	C1L0019585	PRETA	2010	R\$ 300,00
88	709	SUCATA	94J2XCCC77M016840	HFV9266	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCC7046799	VERMELHA	2007	R\$ 150,00
89	709	SUCATA	94J2XCC45M001972	HCD0588	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCM4003091	AZUL	2004	R\$ 150,00
91	709	SUCATA	9C2JC250WWR100987	GSQ4354	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EW100987	VERDE	1998	R\$ 400,00
92	709	SUCATA	LXYCBL08A0269795	-	I/SHINERAY XY 50 Q	1P39FMBAB052813	VERMELHA	2010	R\$ 100,00
94	709	SUCATA	9CDNF41AJ7M025305	HCD3654	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	F401BR125305	VERDE	2006	R\$ 300,00
107	709	SUCATA	LXYPCL05B0322471	-	I/SHINERAY XY 50 Q 2	1P39FMBBC064452	PRETA	2011	R\$ 200,00
109	709	SUCATA	9C6KG026090008613	NLK9074	YAMAHA/XTZ 250X	G379E006071	LARANJA	2009	R\$ 800,00
112	709	SUCATA	9C6KE013020026470	GZR4052	YAMAHA/YBR 125K	E382E183579	PRETA	2002	R\$ 400,00
113	709	SUCATA	9C2JC41209R092233	HAQ7736	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29092233	VERMELHA	2009	R\$ 900,00
114	709	SUCATA	9C2JC4110BR444175	HOH2422	HONDA/CG 125 FAN KS	KC16E8B541371	PRETA	2011	R\$ 800,00
115	709	SUCATA	9C2MD280VTR000228	MPE1981	HONDA/XR 200R	MD28EV000228	VERMELHA	1996	R\$ 300,00
116	709	SUCATA	95VCA4M59AM007115	HKG9912	DAFRA/SPEED 150	C7M9006905	VERMELHA	2009	R\$ 300,00
124	709	SUCATA	9CDNF41LJ5M007306	HBP3684	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR107306	VERMELHA	2005	R\$ 400,00
125	709	SUCATA	9C2KC08204R032284	HBX2572	HONDA/CG 150 TITAN ESD	INSERVÍVEL	VERMELHA	2004	R\$ 500,00
127	709	SUCATA	95VCA6C8BBM000618	HOH3093	DAFRA/SPEED 150	C7CB002849	PRETA	2011	R\$ 300,00
130	709	SUCATA	9C2JC2500XR177146	GXE1731	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EX177146	AZUL	1999	R\$ 300,00
135	709	SUCATA	XL125BR1009089	GWG0753	HONDA/XL 125	CG125BRE6109041	BRANCA	1985	R\$ 150,00
137	709	SUCATA	95VCA1E288M010514	HGT0469	DAFRA/SPEED 150	C3E8010564	VERMELHA	2008	R\$ 400,00
138	709	SUCATA	CG125BR1317597	BVF9928	HONDA/CG 125	JC25ET088125	AZUL	1983	R\$ 150,00
145	709	SUCATA	95VCA1K289M049478	HKG7196	DAFRA/SPEED 150	C3K8049922	PRETA	2008	R\$ 300,00
146	709	SUCATA	95VGF1C2AAM000801	HKY0023	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	C1A0001115	PRETA	2010	R\$ 300,00
151	709	SUCATA	9C6KE1250C0030094	OPB9462	YAMAHA/XTZ 125E	E3D2E039204	PRETA	2012	R\$ 400,00
153	709	SUCATA	95VJK4M8DEM011560	PXA8243	DAFRA/ZIG 50	J2BE000979	PRETA	2013	R\$ 300,00
154	709	SUCATA	9C2JC250VVR083693	GQJ5019	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EV083693	CINZA	1997	R\$ 300,00
155	709	SUCATA	9C2HA0501SR506456	GRQ7954	HONDA/C100 DREAM	C100KET01228	VERMELHA	1995	R\$ 150,00
156	709	SUCATA	95VJJ1E8BBM005056	PXT6530	DAFRA/SUPER 50	J2FC006833	VERMELHA	2011	R\$ 100,00
157	709	SUCATA	9CDNF41LJ8M253712	HKG8178	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR310958	PRETA	2008	R\$ 400,00
162	709	SUCATA	95VAC1L889M016843	HKG8053	DAFRA/SUPER 100	A1K8017870	PRETA	2008	R\$ 100,00
164	709	SUCATA	9C2JC250XWR060650	GVB6815	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EX060650	AZUL	1998	R\$ 300,00
165	709	SUCATA	95VCA4C5AAM001948	HOH2797	DAFRA/SPEED 150	INSERVÍVEL	AMARELA	2010	R\$ 100,00
166	709	SUCATA	9C6KE1520B0023190	HOH1609	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E023215	PRETA	2010	R\$ 600,00
167	709	SUCATA	LE6PCKL881707491	HAI7846	I/CTM GREEN SPORT	162FMJ88604261	AMARELA	2008	R\$ 50,00
168	709	SUCATA	9C2JC250VVR187049	GQJ6023	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EV222733	VERMELHA	1997	R\$ 100,00
172	709	SUCATA	9C2MC35008R007258	HFY8361	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E8007258	PRETA	2007	R\$ 400,00
174	709	SUCATA	XL125BR1013340	GNV2795	HONDA/XL 125	INSERVÍVEL	BRANCA	1985	R\$ 50,00
177	709	SUCATA	9C2JC30708R622749	HHC8429	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78622749	PRETA	2008	R\$ 600,00
178	709	SUCATA	9BD146000K8053149	GNV7209	FIAT/UNO PICK UP LX1.5	146B90113653140	CINZA	1989	R\$ 400,00
179	709	SUCATA	9BD146000K8085870	GLB3476	FIAT/UNO PICK UP LX1.5	2978875	VERMELHA	1989	R\$ 500,00
181	709	SUCATA	9BD1460975S657053	MPI0931	FIAT/UNO MILLE EP	146A70114481555	VERMELHA	1995	R\$ 600,00
182	709	SUCATA	9BFBRZFHA5B445112	HCG8974	FORD/FIESTA STREET	C4E5445112	PRETA	2004	R\$ 500,00
183	709	SUCATA	9BD146000P5027040	GPL2872	FIAT/ELBA WEEKEND IE	3734351	AZUL	1993	R\$ 700,00
184	709	SUCATA	LB4NBY09623	GME5695	FORD/BELINA II L	INSERVÍVEL	AZUL	1983	R\$ 400,00
187	709	SUCATA	LB4NYT18355	GNM5044	FORD/CORCEL II L	993767	BRANCA	1980	R\$ 400,00
188	709	SUCATA	5C11UCC108456	GOS8259	GM/CHEVETTE	3JH10PA	PRATA	1983	R\$ 300,00

189	709	SUCATA	9BD14610775761274	GTQ8871	FIAT/UNO MILLE EP	146A70114602966	CINZA	1996	R\$ 400,00
190	709	SUCATA	5E11AJC160085	GMX3726	GM/CHEVETTE SL	8J0918E2	AZUL	1979	R\$ 100,00
191	709	SUCATA	9BD146000N3888749	GOJ0439	FIAT/PREMIO CSL 1.6	146B70117967938	AZUL	1992	R\$ 400,00
192	709	SUCATA	9BWZZ30ZJT014150	BUF3969	VW/GOL CL	US913593	BRANCA	1988	R\$ 400,00
193	709	SUCATA	9BGS68ZVVC752957	GVW8985	GM/CORSA SUPER	BS0175039	PRATA	1997	R\$ 400,00
194	709	SUCATA	9BGJK69TKKB064896	BHS3783	GM/MONZA SL/E	INSERVÍVEL	CINZA	1989	R\$ 600,00
195	709	SUCATA	9BWZZ30ZKP227591	CCF0307	VW/PARATI CL	UE071469	AZUL	1989	R\$ 500,00
196	709	SUCATA	9BD14610755570945	GTW0565	FIAT/UNO MILLE EP	146A7011*4384078*	AZUL	1995	R\$ 400,00
197	709	SUCATA	9BWZZ377WP589212	GWR4042	VW/GOL SPECIAL	AFZ448075	AZUL	1998	R\$ 600,00
200	709	SUCATA	9BD146000P5123547	GSE3576	FIAT/UNO CS IE	146D10113843044	CINZA	1993	R\$ 500,00
202	709	SUCATA	9BWZZ373YT092065	HMP3940	VW/GOL 16V	AFR251932	CINZA	1999	R\$ 600,00
203	709	SUCATA	9A92H051YYJDH4240	JYJ6976	R/OP 2000 HOTDOG	INSERVÍVEL	VERMELHA	2000	R\$ 10,00
204	709	SUCATA	9BWZZ30ZMT111363	GNM3098	VW/GOL CL	INSERVÍVEL	AZUL	1991	R\$ 200,00
205	709	SUCATA	9C2KC08607R000077	HEG3362	HONDA/CG 150 SPORT	KC08E67000077	VERMELHA	2006	R\$ 400,00
206	709	SUCATA	LB4KAL04654	GTP1163	FORD/CORCEL II	984259	MARROM	1982	R\$ 300,00
211	709	SUCATA	9C62TW000L0026056	GQA4736	Y/YAMAHA DT 180 Z	2TW026056	BRANCA	1990	R\$ 300,00
212	709	SUCATA	9C2MD280TTR003386	AGL0134	HONDA/XR 200R	MD28ET003386	VERMELHA	1996	R\$ 300,00
213	709	SUCATA	9C2JC30706R868068	HCD3017	HONDA/CG 125 FAN	JC30E22529375	PRETA	2006	R\$ 400,00
218	709	SUCATA	9C2JC250TTR050916	GRT5560	HONDA/CG 125 TITAN	JC25ET050916	CINZA	1996	R\$ 300,00
219	709	SUCATA	CG1251053278	LIG0921	HONDA/CG 125	INSERVÍVEL	AMARELA	1979	R\$ 50,00
220	709	SUCATA	9C2JC30101R216856	GXB2610	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11216856	VERDE	2001	R\$ 300,00
1	709	CONSERVADO	9C2KC1660FR035231	PVJ0975	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6F035231	BRANCA	2014	R\$ 900,00
2	709	CONSERVADO	9BGT69V03B178834	GYS9925	GM/ASTRA SEDAN	SL0011518	CINZA	2003	R\$ 3.500,00
3	709	CONSERVADO	9BD18523027048415	GZN7251	FIAT/MAREA ELX	2463346	CINZA	2001	R\$ 900,00
4	709	CONSERVADO	9BD372171D4033903	OPW1635	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	310A20111444421	PRATA	2013	R\$ 4.000,00
6	709	CONSERVADO	9BGRD08X03G115291	HAE3911	GM/CELTA 3 PORTAS	9E0011093	PRETA	2002	R\$ 1.900,00
8	709	CONSERVADO	9BGRY48909G160051	JRN9469	GM/CELTA 4P SUPER	Q40067230	PRATA	2008	R\$ 1.800,00
9	709	CONSERVADO	9BWAE13X91P004356	GYZ1750	VW/SANTANA 2.0	UQH023391	PRATA	2000	R\$ 700,00
12	709	CONSERVADO	9BWZZ30ZNP248496	JLX0054	VW/PARATI CL 1.8	UD277012	BEGE	1992	R\$ 600,00
16	709	CONSERVADO	9BGJG69GPNB020038	GPG1097	GM/MONZA SL EFI	B18LZ31047655	PRATA	1992	R\$ 800,00
18	709	CONSERVADO	9BGS08WSSC684284	JNC8798	GM/CORSA WIND	B10NZ31093017	VERMELHA	1995	R\$ 400,00
19	709	CONSERVADO	9BWCA05XX5T153836	HCY8502	VW/GOL 1.0	BTY017269	BRANCA	2005	R\$ 800,00
26	709	CONSERVADO	9BWBK05U5BP116664	HLA8462	VW/SAVEIRO 1.6 CS	CCR450733	PRATA	2010	R\$ 2.300,00
30	709	CONSERVADO	9BD27808322364284	HAK4642	FIAT/STRADA ADVENTURE	0590960	CINZA	2002	R\$ 800,00
32	709	CONSERVADO	9BD17101212053595	GZF5115	FIAT/PALIO EX	5095409	VERMELHA	2001	R\$ 1.000,00
33	709	CONSERVADO	9BD146000N3844943	GLB0744	FIAT/UNO MILLE	146B40113519934	VERDE	1992	R\$ 800,00
46	709	CONSERVADO	VF33CN6A84S026256	DIW3678	I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	10DBT80001388	PRETA	2004	R\$ 1.100,00
53	709	CONSERVADO	9BWEB05W06P020574	HDQ1098	VW/SAVEIRO 1.6	BFJ128032	BRANCA	2005	R\$ 2.300,00
55	709	CONSERVADO	9C6KE092080180749	HGT5795	YAMAHA/YBR 125K	E382E179543	VERMELHA	2007	R\$ 400,00
57	709	CONSERVADO	9C2JD20203R006783	HAL0886	HONDA/NXR125 BROS ES	JC30E93006783	VERMELHA	2003	R\$ 500,00
60	709	CONSERVADO	9C2HA07002R039750	GZR4161	HONDA/C100 BIZ	HA07E2039750	PRETA	2002	R\$ 600,00
61	709	CONSERVADO	9C2JC30103R205009	GVB9918	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13205009	AZUL	2003	R\$ 900,00
63	709	CONSERVADO	9C6KE092060042060	HEZ1113	YAMAHA/YBR 125K	E382E041511	PRATA	2006	R\$ 600,00
65	709	CONSERVADO	9C2JC3010YR141444	GWG1728	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y141444	VERMELHA	2000	R\$ 500,00
68	709	CONSERVADO	9C2JC30103R133773	HAI5069	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13133773	AZUL	2002	R\$ 900,00
71	709	CONSERVADO	9C2JC30705R099554	GYF1972	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75099554	AZUL	2005	R\$ 600,00
72	709	CONSERVADO	9C2MC35007R021145	HDC4335	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E7021145	AMARELA	2006	R\$ 1.700,00
73	709	CONSERVADO	9C2JC4120CR572825	NYG7201	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E1E2C572825	ROXA	2012	R\$ 1.200,00
74	709	CONSERVADO	9C6KE1520B0040298	HDW3501	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E040302	VERMELHA	2011	R\$ 1.000,00
76	709	CONSERVADO	9C2JC3010YR073867	GXE1285	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y073867	PRATA	2000	R\$ 700,00
78	709	CONSERVADO	9C2JC4120BR502738	HLL1299	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B502738	PRETA	2010	R\$ 700,00
79	709	CONSERVADO	9C2JC30707R032488	HEG8281	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77032488	PRETA	2006	R\$ 500,00
80	709	CONSERVADO	9C2JC30706R829827	HDL4662	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76829827	PRETA	2006	R\$ 300,00
81	709	CONSERVADO	9C2JC4110BR775733	GXA2081	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B775733	PRETA	2011	R\$ 800,00
82	709	CONSERVADO	9C2JC4110DR756121	OMH8427	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1D756121	AZUL	2012	R\$ 1.500,00
84	709	CONSERVADO	9C2MC27001R024056	GVN2181	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E1024056	AZUL	2001	R\$ 400,00
85	709	CONSERVADO	9C6KE044050135712	HCD2048	YAMAHA/YBR 125K	E338E133196	PRETA	2005	R\$ 600,00
86	709	CONSERVADO	9CDNF41ZJEM353551	OQD2383	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	F4D5BR410831	AMARELA	2013	R\$ 600,00
90	709	CONSERVADO	9C2KC1670BR503376	HKL7498	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B503376	PRATA	2011	R\$ 1.300,00
93	709	CONSERVADO	9C2KC08508R036042	NIZ0372	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58036042	PRETA	2008	R\$ 900,00
95	709	CONSERVADO	9C6KE010010044336	GZC6058	YAMAHA/YBR 125E	E308E044460	AZUL	2001	R\$ 500,00
96	709	CONSERVADO	9C2MC35008R072190	HHQ5736	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E8072190	AMARELA	2008	R\$ 1.200,00
97	709	CONSERVADO	9C2JC4110DR715000	OQL0429	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1D715000	VERMELHA	2013	R\$ 1.400,00
98	709	CONSERVADO	9C6KE1220A0132145	HKY0565	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E132146	PRETA	2010	R\$ 1.300,00

99	709	CONSERVADO	95VC05K2FGM001107	PXI8284	DAFRA/RIVA 150	C1JFM01021	VERMELHA	2015	R\$ 1.500,00
100	709	CONSERVADO	9C2KC08108R304791	HJH7416	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18304791	CINZA	2008	R\$ 1.700,00
101	709	CONSERVADO	9C2KC08506R852871	HDL9813	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E56852871	PRETA	2006	R\$ 1.600,00
102	709	CONSERVADO	9C2JC30102R159292	GZC5405	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12159292	VERDE	2002	R\$ 900,00
103	709	CONSERVADO	9C6KE044050109318	HCN4269	YAMAHA/YBR 125K	E338E107903	VERMELHA	2005	R\$ 700,00
104	709	CONSERVADO	9C2KC1660BR518432	HFZ1559	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6B518432	PRETA	2011	R\$ 2.200,00
105	709	CONSERVADO	9C6KE094080027052	HFV5299	YAMAHA/XTZ 125K	E386E026932	PRETA	2007	R\$ 1.800,00
106	709	CONSERVADO	9C2JC3010YR073263	GSX4968	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y073263	VERDE	2000	R\$ 1.200,00
108	709	CONSERVADO	9C2KC08108R206034	HHA9092	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18206034	PRETA	2008	R\$ 1.400,00
110	709	CONSERVADO	9C6KE1950E0019939	OXC4250	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	E3L2E028051	VERMELHA	2013	R\$ 1.400,00
111	709	CONSERVADO	9C2MC35008R093669	HIY1086	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E8093669	AMARELA	2008	R\$ 2.200,00
117	709	CONSERVADO	9C2JC30104R015851	HAF3997	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E14015851	VERMELHA	2003	R\$ 600,00
118	709	CONSERVADO	9C6KE090070017446	HFO9048	YAMAHA/YBR 125ED	E381E049743	VERMELHA	2007	R\$ 900,00
119	709	CONSERVADO	9C2KC08108R321251	HKG6032	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18321251	CINZA	2008	R\$ 700,00
120	709	CONSERVADO	9C6KE1520C0101056	OLX1125	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E101059	ROXA	2012	R\$ 1.300,00
121	709	CONSERVADO	9C6KE044040053557	HAJ6513	YAMAHA/YBR 125K	E338E052380	PRATA	2004	R\$ 600,00
122	709	CONSERVADO	95VC03D2DEM000302	OQG7382	DAFRA/RIVA 150	C1DD001330	PRETA	2013	R\$ 500,00
123	709	CONSERVADO	9C2KC1550AR023634	HLV2056	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A023634	PRETA	2009	R\$ 900,00
126	709	CONSERVADO	95VC05K2FGM001150	PXW5336	DAFRA/RIVA 150	C1KFM01192	VERMELHA	2015	R\$ 600,00
128	709	CONSERVADO	9C2JC30706R893142	HCD3249	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76893142	PRETA	2006	R\$ 700,00
129	709	CONSERVADO	9C2KC1660FR057878	PWE2640	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6F057878	VERMELHA	2015	R\$ 700,00
131	709	CONSERVADO	9CDNF41LJ8M252702	HKA1589	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR309948	VERMELHA	2008	R\$ 500,00
132	709	CONSERVADO	9C2JC4110AR554245	HKG9383	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A554245	VERMELHA	2009	R\$ 1.300,00
133	709	CONSERVADO	9C6KE1940E0008603	OQH9310	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	E3L4E008605	AZUL	2013	R\$ 1.000,00
134	709	CONSERVADO	9C6KG0460E0092836	OQT7323	YAMAHA/FAZER YS250	G390E092774	PRETA	2013	R\$ 2.500,00
136	709	CONSERVADO	9C2KC1670BR324921	HES9330	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B324921	PRETA	2010	R\$ 2.100,00
139	709	CONSERVADO	9C2JC4110CR565350	OLU9105	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C565350	PRETA	2012	R\$ 1.900,00
140	709	CONSERVADO	9C6KE122090035210	HGW7312	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E035233	PRETA	2008	R\$ 600,00
141	709	CONSERVADO	9C2KC2210HR004286	PYP6428	HONDA/CG 160 TITAN EX	KC22E1H004252	PRETA	2016	R\$ 2.500,00
142	709	CONSERVADO	9C2JC4110AR001741	HKA5788	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A001741	PRETA	2009	R\$ 900,00
143	709	CONSERVADO	9C6KE1500C0063568	OOV1163	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3G7E063588	PRETA	2012	R\$ 500,00
144	709	CONSERVADO	9C2KC08105R107156	HCD0831	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15107156	PRETA	2005	R\$ 600,00
147	709	CONSERVADO	9C2KC08105R142477	HDL0174	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15142477	PRETA	2005	R\$ 600,00
148	709	CONSERVADO	9C2JC4110BR798477	HGJ2880	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B798477	VERMELHA	2011	R\$ 900,00
149	709	CONSERVADO	9C2KC08107R216752	HHH9149	HONDA/CG 150 TITAN KS	KCG8E28053596	VERMELHA	2007	R\$ 800,00
150	709	CONSERVADO	9C2KC08107R177116	HGC2198	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17177116	VERMELHA	2007	R\$ 1.300,00
152	709	CONSERVADO	9C2JC4110AR606369	HNR2218	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A606369	AZUL	2010	R\$ 1.300,00
158	709	CONSERVADO	9C2JC30708R516328	HHA8409	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78516328	PRETA	2008	R\$ 400,00
159	709	CONSERVADO	9C2KC1620AR056676	HOH0416	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	KC16E2A056676	LARANJA	2010	R\$ 1.500,00
160	709	CONSERVADO	9C2JC30101R157430	GWN0894	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11157430	VERDE	2001	R\$ 500,00
161	709	CONSERVADO	9C2KC08505R022985	HCD0775	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E55022985	AZUL	2004	R\$ 700,00
163	709	CONSERVADO	9C2JC30204R029793	HAG412	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E24029793	VERDE	2004	R\$ 500,00
169	709	CONSERVADO	9C6KE092070100931	HAS9667	YAMAHA/YBR 125K	E382E100906	PRETA	2007	R\$ 400,00
170	709	CONSERVADO	9C2JC4110BR814838	HCB0801	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B814838	PRETA	2011	R\$ 1.300,00
171	709	CONSERVADO	9C6KE1520C0112068	OQB5828	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E112076	PRETA	2012	R\$ 800,00
173	709	CONSERVADO	95VJK1H8BCM000660	OOW3767	DAFRA/ZIG 50	J2HB000424	VERMELHA	2011	R\$ 200,00
175	709	CONSERVADO	9C2JC30705R810324	DUX7181	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75810324	AZUL	2005	R\$ 300,00
176	709	CONSERVADO	9C2JC30705R087218	HBV0176	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75087218	VERMELHA	2005	R\$ 700,00
180	709	CONSERVADO	9BGRD08X03G145315	GXO1202	GM/CELTA 3 PORTAS	9E0032135	PRATA	2002	R\$ 600,00
185	709	CONSERVADO	9BWCA05W28P096794	HEM0027	VW/GOL 1.0	BNW395288	PRETA	2007	R\$ 1.600,00
186	709	CONSERVADO	8AGSD3540XR633219	CWN6865	I/GM CORSA SUPER W	CJ5001058	PRATA	1999	R\$ 500,00
198	709	CONSERVADO	9BD146000R5231051	GPT5463	FIAT/UNO ELECTRONIC	146C4011*3970137*	BRANCA	1994	R\$ 800,00
199	709	CONSERVADO	9BD17106G85102016	HGL3052	FIAT/PALIO FIRE FLEX	178F1011*7814045*	PRATA	2007	R\$ 3.000,00
201	709	CONSERVADO	9BGS08Z0XC746094	GXZ4243	GM/CORSA WIND	AJ0050739	PRATA	1999	R\$ 1.000,00
207	709	CONSERVADO	9C6KG0460B0012801	HOH0115	YAMAHA/FAZER YS250	G390E012785	PRETA	2010	R\$ 2.300,00
208	709	CONSERVADO	95VGF4D2CDM001423	OQQ0035	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	C1L1044144	PRETA	2012	R\$ 400,00
209	709	CONSERVADO	9C2KC08507R090518	HFY5843	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E57090518	PRATA	2007	R\$ 1.300,00
210	709	CONSERVADO	9C6KE091080063987	HJH4434	YAMAHA/YBR 125E	E381E097853	PRATA	2008	R\$ 400,00
214	709	CONSERVADO	9C2JC250WWR101789	GSQ8083	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EW101789	VERDE	1998	R\$ 400,00
215	709	CONSERVADO	9C2KC1610AR014141	HKY5090	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KC16E1A014141	CINZA	2009	R\$ 1.500,00
216	709	CONSERVADO	9C2KC1650BR516443	HOH3446	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC16E5B516443	PRETA	2011	R\$ 1.800,00
217	709	CONSERVADO	9C2JC30103R230772	HAL4713	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13230772	PRATA	2003	R\$ 700,00